LEI MUNICIPAL Nº 3.827, 6 DE SETEMBRO DE 2000

Denominação de via pública:

 Rua Mário da Silva Penha

 (\* 1926 - + 1998)

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua MÁRIO DA SILVA PENHA, a atual rua “D”, no Loteamento Vale das Andorinhas.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.